



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>2531025</u>
DATA: <u>04/04/25</u>
<u>Aline Mascarenhas Oliveira</u> Agente Administrativo Matrícula: 3351

EMENTA: INSTITUI O SERVIÇO DE INTÉPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NAS SESSÕES E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPEDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: **Vereadora Luciana Alves**

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Seropédica, o serviço de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante as sessões plenárias, audiências públicas, reuniões solenes e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara.

Art. 2º – O serviço será prestado por profissional qualificado, devidamente habilitado e com certificação reconhecida para atuação como intérprete de Libras.

Art. 3º – A Câmara poderá firmar convênios, parcerias ou contratos com profissionais ou instituições especializadas, conforme a legislação vigente, para garantir o cumprimento desta Resolução.

Art. 4º – As transmissões ao vivo e gravações das sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal também deverão contar com interpretação em Libras, sempre que tecnicamente viável.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo promover a inclusão e acessibilidade comunicacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio da disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante as sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Seropédica.

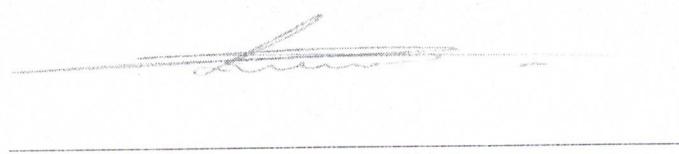
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Além disso, a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta essa lei, reforçam a obrigação dos órgãos públicos de garantir a acessibilidade aos surdos e pessoas com deficiência auditiva.

É papel do Poder Legislativo garantir que toda a população tenha pleno acesso às atividades, decisões e debates públicos, promovendo a cidadania ativa e o direito à informação. Nesse contexto, a presença de intérpretes de Libras nas sessões da Câmara representa um passo significativo rumo à inclusão, ao respeito à diversidade e ao fortalecimento da democracia.

Adotar essa medida demonstra o comprometimento da Câmara Municipal com a equidade, transparência e participação popular, promovendo um ambiente acessível e acolhedor para todas e todos, inclusive as pessoas surdas, que historicamente enfrentam barreiras para exercer plenamente seus direitos.

Dessa forma, contamos com o apoio dos (as) nobres colegas vereadores (as) para a aprovação deste projeto, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da igualdade de oportunidades.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.



Luciana Alves Silva das Chagas

Vereadora